

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLH	A DB
N.	X) /
l &	20

•	i robre denominação de viva antônio marques
	a outros maridencias.
DATA	HISTÓRICO
04.04.06	Lutino
	AUTUAÇÃO
de dois mil e	Aosquatro di de de de la compansión autuo a Progeto de de me 021/2006
•	de fls e demais documentos

Secretário



Câmara Municipal de Marataizescha de

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Maratejaes

Protecció N. 5370

Oata 04 104 106

Projeto de Lei nº 021/2006

Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **Antônio Marques Simões**, que se inicia na igreja Assembléia de Deus e finaliza próximo a residência do Sr. Arcelino Fernandes Simões no Bairro Fazenda Nova Canaã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da C.M.M, 04 de abril de 2006.

Euci Fernandes da Rocha Vereador da C.M.M.

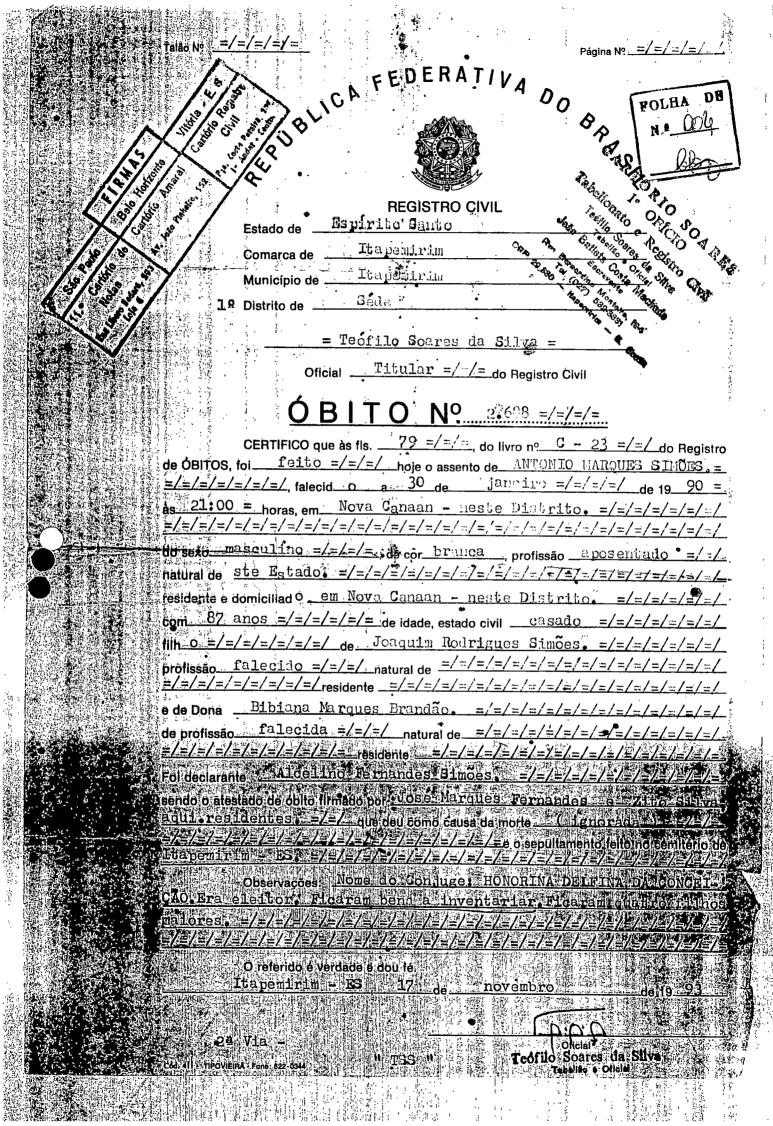


Justificativa

Tendo em vista a dificuldade do correio em entregar correspondências aos residentes da comunidade de Fazenda Nova Canaã, é que moradores da localidade reivindicam a este vereador tal denominação. E no intuito de dar cidadania a estes munícipes e de legalizar denominação de via pública. É que apresento o presente Projeto de Lei.

Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto de lei.

Euci Fernandes da Rocha Vereador da C.M.M.







Prefeitura Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo

Data da petição: 70 /2 /2006

Data do Encaminhamento: 13/2/2006

Área de Mapeamento de Ruas

	CROQUIS PARA CALCAMENTO SIA PUR. DA FOZENDINHA- NOVA CANÃA MARATAILES. E.S. AREA APPOXIMADA A SER PAVIMENTADA = 600,00 M²
	A A A
	ASSEMBLEIA SR. ARCELINO: H
Nova Caular C	DEUS.

OLHA DB

(** COC

(** COC



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO, que presente projeto de Lei 021/06, foi lida em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 11 de abril de 2006.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

PARECER ASSESSOR nº. 124./2006;

FOLHA DH
N.ª_QQS

Protocolo 5370 Projeto de Lei nº 021/2006 Protect of N. 5396

Data 12/04/06.

aprovação.

O pedido é possível juridicamente, não havendo qualquer óbice à sua

É o parecer.

Marataízes, em 11 de abril de 2006.

Rodrigo Cardoso Soares Bastos

Câmara Municipal de Marataizesta

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Projeto de Lei nº 021/2006, que dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.

Veio-nos para análise o presente projeto, sendo que do ponto de vista constitucional, não há qualquer óbice à sua aprovação.

Assim, sendo que a presente proposição não fere qualquer dispositivo constitucional, esta comissão aprova pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei.

É o parecer.

Marataízes, 11 de abril de 2006.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva

Íris Derlande Espírito Santo Presidente-Relator

> Neolan César Barbosa Ribeiro admillon R. Cesta Voto do Vice-Presidente (momendo ad hoc)

Voto do Membro

Rodrigo doso Soares Bastos Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Marataizes



<u>CERTIDÃO</u>

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei n°021/06 foi APROVADO em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVAR por unanimidade.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 25 de abril de 2006, do Plenário "Elias Silva".

Agissé Melchíades de Souza Filho Presidente da C.M.M.





Câmara Municipal de Marataires

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei Nº 051/2006

10. 8. 4.	£182
02/	05/06
	Buls

folha de

Dispõe sobre denominação de rua, e dá

providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado Rua "Antônio Marques Simões", que se inicia na Igreja Assembléia de Deus e finaliza próximo a residência do Sr. Arcelino Fernandes Simões no Bairro Fazenda Nova Canaã.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 25 de abril de 2006.

Agisse Melchiades de Souza Filho Presidente da C.M.M.



Rua José Brumana, 730 – Barra do Itapemirim - CAIC – Cep 29.349-000 – Marataízes PROJETO DE LEI Nº 021/06 - autor: Euci Fernandes da Rocha, digitado por: Kézia R. Souza